

Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S iniciais: 333417,09 m E / 7094840,15 m S;

Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S finais: 333877,57 m E / 7092299,38 m S;

IV - Estrada Municipal Santo Agostinho (trecho ligando as comunidades Sede Gavião e Santo Agostinho (26.809/2025):

Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S iniciais: 326990 m E / 7118242 m S;

Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S finais: 325199 m E / 7120258 m S;

V - Estrada Municipal Vilson Paloschi (Trecho Linha Paloschi - 30.610/2025):

Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S iniciais: 340647,13 m E / 7100364,70 m S;

Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S finais: 342347,19 m E / 7099689,71 m S;

VI - Estrada Municipal Pioneiro Narciso Bernardi (Trecho Passo da Ilha - Brasmec - 30.098/2025):

Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S iniciais: 341422,4 m E / 7095830,306 m S;

Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S finais: 345181,34 m E / 7094385,14 m S;

VII - Estrada Vicinal de acesso à Linha Piacentini (37.247/2025):

Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S iniciais: 335488,75 m E / 7109370,82 m S;

Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S finais: 336226,37 m E / 7105174,01 m S;

Art. 2º Este Decreto tem por finalidade exclusiva instruir o procedimento de Licenciamento Ambiental, não importando, por si só, declaração de utilidade pública para fins de desapropriação de imóveis particulares, a qual dependerá de ato específico com indicação de áreas, limites e plantas, na forma da legislação aplicável.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GÉRI DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt

Código Identificador:940C0A0E

SECRETARIA DE GABINETE

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 16/2025

PARTES:	MUNICÍPIO DE PATO BRANCO O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA E O 9º SERVIÇO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL – SIPOA
OBJETO:	Termo de Convênio para Cedência de servidora pública Gabriela de Souza Lucas, matrícula 10887-1, Médica Veterinária, para atuar junto ao Serviço de Inspeção Federal.

GERI DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt

Código Identificador:32EF9343

SECRETARIA DE GABINETE

LEI Nº 6.538, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2025.

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2025 no valor de R\$ 1.110.792,42 (um milhão, cento e dez mil, setecentos e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura do crédito especial no orçamento do exercício de 2025, no valor de R\$ 1.110.792,42 (um milhão, cento e dez mil, setecentos e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.03	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	
17	Saneamento	
17.512	Saneamento básico urbano	
17.512.0034	Limpeza Pública	
2.441	Manutenção das Atividades de Limpeza, Coleta e Processamento de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU)	
3.3.90.39 - 000	Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	1.110.792,42

Total	1.110.792,42
--------------	---------------------

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação total/parcial de dotação do orçamento vigente, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
16.02	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27	Desporto e Lazer	
27.812	Desporto Comunitário	
27.812.0041	Manutenção do esporte	
2.224	Manutenção das atividades do Departamento de Esporte e Lazer	
3.3.90.36 - 000 (14265)	Outros Serviços de terceiros - pessoa física	500.000,00
3.3.90.40 - 000 (14267)	Serviços de tecnologia da informação	124.487,42

27.813	Lazer	
27.813.0041	Manutenção do esporte	
2.500	Emenda Aditiva nº 01 - Recreação e Lazer, Construção de Praça e Playground, Bairro Fraron.	
4.4.90.51 - 000 (14272)	Obras e instalações	150.000,00

2.514	Emenda Aditiva nº 15 - Implantar, desenvolver e incentivar atividades de Ginástica Olímpica e Ginástica Rítmica para meninas e meninos.	
3.3.90.30 - 000 (14273)	Material de consumo	125.000,00
3.3.90.39 - 000 (14274)	Outros Serviços de terceiros - pessoa jurídica	125.000,00

2.544	Emenda Aditiva nº 37 - Manutenção das atividades esportivas junto ao núcleo de convivência para pessoas com deficiência.	
3.3.90.39 - 000 (14276)	Outros Serviços de terceiros - pessoa jurídica	40.000,00

2.564	Emenda Aditiva nº 52 - Destinar recursos para o transporte de organizações esportivas em competições oficiais	
3.3.90.33 - 000 (14277)	Passagens e despesas com locomoção	46.305,00

Total	1.110.792,42
--------------	---------------------

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 6.322, de 17 de julho de 2024 e na Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei nº 6.378, de 13 de dezembro de 2024.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GÉRI DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt

Código Identificador:71BAEFF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 061/2025

Súmula: Aprova o Termo de Aceite do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI que estabelece responsabilidades e compromissos a serem cumpridos pelo Gestor da Política de Assistência Social do Município, decorrentes do aceite do cofinanciamento federal para a realização das Ações

Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – SUAS e demais compromissos decorrentes.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pato Branco no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.384 de 02 de outubro de 1995, por meio de Deliberação em reunião extraordinária realizada no dia 05 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Termo de Aceite do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI que estabelece responsabilidades e compromissos a serem cumpridos pelo Gestor da Política de Assistência Social do Município, decorrentes do aceite do cofinanciamento federal para a realização das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – SUAS e demais compromissos decorrentes.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga-se todas as disposições em contrário.

Pato Branco, 05 de dezembro de 2025.

ADRIANA SALETE PETER FERNANDES DOS SANTOS

Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:

Vanessa Laskoski Furtoso

Código Identificador:389FD205

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 3.343/2025 – DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

Súmula: Altera a Programação de Desembolsos do Orçamento Geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr *Sebastião Algacir Dalpra*, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista o disposto no Artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica alterada a programação de Desembolsos a partir do mês de dezembro do corrente ano, conforme suplementações e execuções orçamentárias.

Art. 2.º - O Cronograma de Desembolso poderá ser revisto e ajustado periodicamente, de acordo com os ingressos de receitas e necessidades de realização de despesas.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 05 de dezembro de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA Prefeito	WAGNER LUIZ BLEY BONATTO Secretário Municipal de Finanças
---	---

Publicado por:

Felipe Joly da Cruz

Código Identificador:DE4F831D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2025 - MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2025 – FMS
ATA DE CREDENCIAMENTO

Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se na sede da Comissão Permanente de Licitação do Município de Paulo Frontin/PR, os membros abaixo assinados, com a finalidade de deliberar acerca do **Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços relacionados a Saúde**, com objetivo de atender às necessidades e demandas da Fundação Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, sob regime de horas trabalhadas, para as especialidades/categorias de **Médico ESF, Médico Plantonista, Médico Pediatra, Médico Psiquiatra, Médico Neurologista e Médico Ginecologista**, conforme estabelecido no Termo de Referência. Foram observadas as condições previstas na legislação pertinente, bem como os critérios constantes no Edital do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 06/2025, vinculado ao Processo Licitatório nº 22/2025. A empresa **MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **43.403.587/0001-92**, representada legalmente pelo Sr Luiz Felipe Ferreira Ribeiro, apresentou a documentação exigida, a qual cumpriu os requisitos editalícios, ficando **habilitada e apta ao credenciamento** no referido processo. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por mim, Presidente da Comissão, nomeada pelo instrumento editalício e pelos demais membros.

Paulo Frontin/PR, 05 de dezembro de 2025

MARIA CAROLINA PASKE DE PINHO

Presidente da Comissão

IONARA TAYNA DA ROCHA MELNIK

Membro

LORENA APARECIDA SOARES

Membro

EDER RENATO STELMACH

Membro Suplente

MIRNA BLEY BONATTO

Membro Suplente

Publicado por:

Ionara Tayna da Rocha Melnik

Código Identificador:A93824AD

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 100/2025

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 100/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2025.
PROCESSO DE COMPRA Nº 135/2025.
VALOR TOTAL: R\$ 34.005,00 (trinta e quatro mil e cinco reais).
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ITENS DE INFORMÁTICA E ELETRODOMÉSTICOS VISANDO ATENDER EMENDA IMPOSITIVA, SEGUNDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

CONSIDERANDO a Formalização da Demanda elaborada pelo Secretário Municipal de Governo, Aref Bakri, que indicou os itens, as quantidades e a justificativa da contratação;
CONSIDERANDO a Pesquisa de Preço elaborada pela Servidora Daiane Ap. Turkot, a qual se manifestou no sentido de considerar compatíveis com os preços de mercado, os preços cotados;